CHAVE DE RESPOSTA

Foro competente e endereçamento: Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito da ___ Vara da Fazenda Pública da Comarca de Polegar Vermelho/MG.

II. Peça cobrada: petição inicial.

III. Ação: Ação Civil Pública, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 7.347/1985 e nos artigos 37, caput e §1º da Constituição da República, com o fito de tutelar a moralidade administrativa, a impessoalidade, a correta aplicação de recursos públicos e o patrimônio público e social, diante de atos praticados por agentes públicos que caracterizam promoção pessoal mediante utilização indevida de recursos públicos e ausência parcial de prestação de contas.

IV. Indicação adequada dos polos ativo e passivo, com as correspondentes qualificações:

Polo Ativo: Município de Polegar Vermelho/Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, representada por seu procurador legislativo, com sede administrativa na Rua XXX, nº XXX, bairro XXX, na Comarca de Polegar Vermelho/MG.

Passivo:
Ex-Prefeito Lotário, brasileiro, estado civil XXX, profissão XXX, inscrito no CPF nº XXX, residente e domiciliado na Rua XXX, nº XXX, bairro XXX, no Município de XXX/MG.
Ex-Vereador Reiner, brasileiro, estado civil XXX, profissão XXX, inscrito no CPF nº XXX, residente e domiciliado na Rua XXX, nº XXX, bairro XXX, no Município de XXX/MG.

V. Descrição dos fatos e dos fundamentos jurídicos, com coerência e sistematicidade, demonstrando que os agentes públicos instituíram e executaram o programa Intensificação Radical da Cidadania utilizando recursos públicos para produção de material institucional que continha promoção pessoal dos agentes políticos, em afronta direta ao artigo 37, §1º da Constituição da República, que veda a promoção pessoal de autoridades em publicidade oficial. Trata-se de afronta aos princípios da moralidade, legalidade e publicidade. Afinal, a representação dos presentes agentes públicos políticos, deve gravitar sobre a pessoa jurídica, não sobre a pessoa física dos agentes.

Deve-se destacar também a violação aos princípios constitucionais da administração pública previstos no artigo 37, caput da Constituição Federal, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Além disso, deve ser mencionada a irregularidade consistente na ausência parcial de prestação de contas sobre parcela relevante dos recursos públicos empregados no referido programa, circunstância que compromete a transparência administrativa e viola o dever constitucional de controle na gestão de recursos públicos, em nome da legalidade.

Também pode ser mencionada a Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), com destaque para os atos que atentam contra os princípios da administração pública e que causam lesão ao erário.

VI. Formular corretamente os pedidos e requerimentos:

a) a citação dos réus para, querendo, apresentarem contestação no prazo legal, sob pena de revelia;

b) a procedência da ação para reconhecer a violação aos princípios da administração pública, especialmente moralidade e impessoalidade;

c) a condenação dos réus à restituição integral ao erário municipal dos valores cuja destinação não foi devidamente comprovada em razão da ausência de prestação de contas;

d) a declaração de ilegalidade da utilização de recursos públicos para promoção pessoal em material institucional;

e) a condenação dos réus nas sanções previstas na Lei de Improbidade Administrativa, especialmente aquelas relacionadas à violação dos princípios da administração pública;

f) a condenação dos réus ao ressarcimento integral de eventual dano ao patrimônio público;

g) a intimação do Ministério Público para atuar como fiscal da ordem jurídica;

h) a produção de todas as provas admitidas em direito, especialmente prova documental, testemunhal e pericial, se necessário;

i) a condenação dos réus ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios;

j) atribuição de valor à causa;

k) indicação de data, local e assinatura do procurador responsável pela propositura da ação.